



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XII - Nº 2902 Quinta - feira, 24 de Janeiro de 2013.

Poder Executivo

Lei

LEI Nº 7.561, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Concede reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos e de provimento em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder reajuste nos vencimentos dos Servidores Públicos Municipais ocupantes de cargos efetivos ativos e inativos, e de provimento em comissão, no valor equivalente a 6,19% (seis vírgula dezenove por cento) no mês de Janeiro de 2013.

Parágrafo único. O reajuste mencionado no art.1º terá como referência a composição do vencimento do mês de Dezembro de 2012.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Janeiro de 2013; 97º da Fundação e
50º da Emancipação Política.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

LEI Nº 7.562, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 813.280,88 (Oitocentos e treze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante de R\$ 813.280,88 (Oitocentos e treze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	16.622,58
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.388,80
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	53.085,60
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.466,20
04 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	17.551,19
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.92.00.00 – 101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	57.490,61
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
31.90.92.00.00 – 101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.653,91
12.122.2080.2056.056 – Manutenção do Gabinete		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	523,59
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.676,31

Expediente

Prefeito de Rondonópolis	PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Vice-Prefeito	JOSÉ ROGERIO SALLES
Secretário de Governo	JAEDER CARLOS PEREIRA
Procurador Geral do Município	EDNALDO CARVALHO AGUIAR
Secretário Interino de Administração	CIOMARA DE CÁCIA MARCONDES XAVIER
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	VALDECIR FELTRIN
Secretário de Finanças	JAMILIO ADONIZINO DE SOUZA
Secretário de Receita	MOHAMED KHALIL ZAHER
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	FABIO ROBERTO RIBEIRO CARDOZO
Secretário de Transporte, Trânsito	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
Secretário de Ciências, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico	
Secretário de Agricultura e Pecuária	RENATO MENDES
Secretário de Meio Ambiente	LINDOMAR ALVES
Secretária de Educação	ANA CARLA BORGES LEAL MUNIZ
Secretário Adjunto de Saúde	CARLOS NAVES DE RESENDE
Secretária de Promoção e Assistência Social	CLAUDIA ALONSO MACEDO VIRGILIO
Secretário de Esporte, Cultura e Lazer	SIDNEI FERNANDES
Diretor Executivo Impro	JOSEMAR RAMIRO
Diretor Executivo Serv Saúde	VILMONDES ABRIGO
Diretora SANEAR	THEMIS DE OLIVEIRA
Diretor IPPUR	
Diretor CODER	ÁILTON DAS NEVES
Editor Interino do Diário oficial do Município	ERIVELTON ALMEIDA POSTIL

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5216
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo
Editor Interino do Diário Oficial: Erivelton Almeida Postil
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br
E-mail: diorondon@rondonopolis.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e Controladoria Geral		
04.121.2110.2068.068 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	789,77
08 – Secretaria Municipal Saúde		
04.122.2215.2213.213 – Manutenção do Gabinete		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.587,40
09 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.566,50
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.356,95
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2055.2300.300 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%		
31.90.92.00.00 – 103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	60.643,99
12.365.2055.2301.301 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.92.00.00 – 103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	24.788,51
12.361.2055.2302.302 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.785,64
12.365.2055.2303.303 – Manutenção do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	226,26
12.366.2055.2314.314 – Remuneração dos Profissionais de Educação Básica EJA – 60%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.252,43
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	28.941,93
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.92.00.00 – 201 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	399.201,59
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		

LEI Nº 7.563, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 4.616 de 25 de agosto de 2005;

PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica alterado a alínea “a” do inciso IV, inclui-se o inciso V e suas alíneas “a” e “b”, todos referentes ao Art. 47 da Lei n.º 4616/2005, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 47

“IV – RESPONSÁVEL PELO APLIC E MEMBRO DO CONTROLE INTERNO.

a) Responsável pelo APLIC e Fiscalização de Contratos, servidor efetivo do Instituto que tem a função de operar e transmitir as informações das contas do Instituto via sistema ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, dentro do prazo legal, bem como fiscalizar os contratos do INSTITUTO.”

“V – DA ASSESSORIA TÉCNICA.

a) Perito Médico - tem a função de assessorar o Instituto na análise de concessão de benefícios assistenciais de saúde, auditar e periciar as contas médicas respectivas a rede credenciada e pelo acompanhamento técnico médico nos termos fixados pelo Conselho Regional de Medicina.

b) Assessor Assistencial - tem a função de assessorar no acompanhamento da concessão de benefícios assistenciais concedidos pelo Instituto SERV SAÚDE junto aos segurados e no relacionamento com a rede credenciada.”

Art. 2º Fica alterado o anexo II e III da Lei n.º 4616/2005, passando a ter a seguinte redação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO

31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.729,98
16 – Secretaria Municipal de Esporte Cultura e Lazer		
27.812.2290.2138.138 – Manutenção de Atividades do Esporte		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	16.432,36
17 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação		
04.122.2310.2178.178 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	25.003,49
18 – Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
04.122.2350.2152.152 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.860,76
19 – Secretaria Municipal de Meio-Ambiente		
04.122.2375.2157.157 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.617,51
21 – Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2405.2482.482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.087,02
TOTAL	R\$	813.280,88

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

21 – Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública		
06.181.2405.2482.482 – Manutenção das Atividades da Secretaria		
33.90.34.00.00 – 1 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$	813.280,88
TOTAL	R\$	813.280,88

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 Janeiro de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

ANEXO II

TABELA DE VENCIMENTO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO, GERÊNCIA E CHEFIA, ASSESSORAMENTO (DAS/AS)

SÍMBOLO	CARGOS	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO E EXIGÊNCIAS PARA O CARGO	CARGA HORÁRIA DIÁRIA
DAS-1	DIRETOR EXECUTIVO	01	INALTERADO	NÍVEL SUPERIOR, ELEITO, COM EXPERIÊNCIA ADMINISTRATIVA NO SERVIÇO PÚBLICO.	08 h
DAS-3	GERENTE DE FINANÇAS	01	INALTERADO	NÍVEL SUPERIOR	08 h
DAS-3	GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO	01	INALTERADO	NÍVEL SUPERIOR	08 h
DAS-4	ASSESSOR JURÍDICO	01	INALTERADO	NÍVEL SUPERIOR COM REGISTRO NA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL	06 h
AS-1	PERITO MÉDICO	01	R\$ 5296,05	NÍVEL SUPERIOR EM MEDICINA COM REGISTRO NO CRM	04 h
AS-2	SERVIÇO ASSISTENCIAL	01	R\$ 2329,14	NÍVEL SUPERIOR EM ASSISTÊNCIA SOCIAL COM REGISTRO NO CRESS	06 h

ANEXO III

TABELA DE VENCIMENTO
FUNÇÃO EM CONFIANÇA

SÍMBOLO	FUNÇÕES	Nº DE VAGAS	VENCIMENTO	QUALIFICAÇÃO
FC-4	MEMBROS DE COMISSÕES PERMANENTES	06	INALTERADO	SERVIDOR EFETIVO
FC-4	RESPONSÁVEL PELO APLIC E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	02	INALTERADO	SERVIDOR EFETIVO

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 24 de janeiro de 2013;
97º da Fundação e 59º da Emancipação Política.PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito MunicipalRegistrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

LEI N.º 7.564, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Modifica a remuneração dos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão DAS 1 e DAS 2 no IMPRO - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis/MT, no SERV SAÚDE - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis - SERV SAÚDE e no SANEAR - Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município...

Considerando o disposto na Lei n.º 7.521, de 21 de Dezembro de 2012 que fixa o subsídio do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e Secretários Adjuntos Municipais;

Considerando a necessidade da adequação do texto normativo supracitado à Lei que dispõe sobre a estrutura administrativa dos órgãos públicos municipais;

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O vencimento correspondente aos cargos de símbolo DAS 1 dispostos nas Leis n.º 3.221/2000, 4.614/ 2005 e 4.616/2005 ficam fixados em R\$10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º O vencimento correspondente aos cargos de símbolo DAS 2 dispostos nas Leis n.º 3.221/2000, 4.614/ 2005 e 4.616/2005 ficam fixados em 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento dos cargos de símbolo DAS 1.

Art. 2º O vencimento dos demais cargos de provimento em comissão mencionados nas respectivas Leis permanecem inalterados.

Art.4º As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de Janeiro de 2013.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de Janeiro de 2013; 97ª da Fundação
e 58ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

LEI Nº 7.565, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Concede SUBVENÇÃO mensal a CÂRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a conceder à CÂRITAS DIOCESANA DE RONDONÓPOLIS - CNPJ nº 03.435.443.0001-01 a subvenção mensal no valor de até R\$ 258.333,33 (duzentos e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), durante os meses de janeiro a dezembro de 2013.

Parágrafo único A referida subvenção será destinada ao atendimento da educação infantil nas unidades mantidas pela citada entidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta do Orçamento anual vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei n.º 7.495, de 07 de Dezembro de 2012.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 de janeiro de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria e publicada
no DIORONDON

Decreto

DECRETO Nº 6.827, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

Realiza, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 813.280,88 (Oitocentos e treze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei n.º 7.562/2013...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente no valor de R\$ 813.280,88 (Oitocentos e treze mil duzentos e oitenta reais e oitenta e oito centavos), para criação dos seguintes elementos de despesa nas respectivas dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
01 – Secretaria Municipal de Governo		
04.122.2010.2011.011 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	16.622,58
02 – Procuradoria Geral do Município		
04.122.2020.2021.021 – Manutenção da Procuradoria Geral		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	5.388,80
33.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	53.085,60
03 – Secretaria Municipal de Finanças		
04.122.2030.2027.027 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	3.466,20
04 – Secretaria da Receita Municipal		
04.123.2040.2038.038 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	17.551,19
05 – Secretaria Municipal de Educação		
12.361.2050.2042.042 – Manutenção do Ensino Fundamental		
31.90.92.00.00 – 101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	57.490,61
12.365.2060.2049.049 – Manutenção da Educação Infantil		
31.90.92.00.00 – 101 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	12.653,91
12.122.2080.2056.056 – Manutenção do Gabinete		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	523,59
06 – Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito		
04.122.2100.2093.093 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	20.676,31
07 – Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação e		



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

Controladoria Geral		
04.121.2110.2068.068 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	789,77
08 – Secretaria Municipal Saúde		
04.122.2215.2213.213 – Manutenção do Gabinete		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	1.587,40
09 – Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Turismo e Desenvolvimento Econômico		
04.122.2120.2100.100 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.566,50
10 – Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social		
08.244.2170.2072.072 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	30.356,95
11 – Fundo de Manutenção do Ensino Básico – FUNDEB		
12.361.2055.2300.300 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Fundamental – 60%		
31.90.92.00.00 – 103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	60.643,99
12.365.2055.2301.301 – Remuneração dos Profissionais da Educação Básica Infantil – 60%		
31.90.92.00.00 – 103 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	24.788,51
12.361.2055.2302.302 – Manutenção do Ensino Básico Fundamental – 40%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.785,64
12.365.2055.2303.303 – Manutenção do Ensino Básico Infantil – 40%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	226,26
12.366.2055.2314.314 – Remuneração dos Profissionais de Educação Básica EJA – 60%		
31.90.92.00.00 – 104 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	4.252,43
13 – Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2170.2079.079 – Manutenção das Atividades do Fundo		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	28.941,93
14 – Fundo Municipal de Saúde		
10.301.2215.2205.205 – Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
31.90.92.00.00 – 201 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	399.201,59
15 – Secretaria Municipal de Administração		
04.122.2270.2126.126 – Manutenção da Secretaria		
31.90.92.00.00 – 1 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	14.679,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO	
16 - Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura	
27.812.2290.2138.138 - Manutenção de Atividades do Esporte	
31.90.92.00.00 - 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 16.432,36
17 - Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Habitação	
04.122.2310.2178.178 - Manutenção da Secretaria	
31.90.92.00.00 - 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 25.003,49
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
04.122.2350.2152.152 - Manutenção da Secretaria	
31.90.92.00.00 - 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.860,76
19 - Secretaria Municipal de Meio-Ambiente	
04.122.2375.2157.157 - Manutenção da Secretaria	
31.90.92.00.00 - 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 4.617,51
21 - Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública	
06.181.2405.2482.482 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
31.90.92.00.00 - 1 - Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 2.087,02
TOTAL	R\$ 813.280,88

Art. 2º Para cobertura do CRÉDITO ESPECIAL, a que se refere o Artigo anterior, será utilizado o recurso proveniente da ANULAÇÃO PARCIAL das seguintes dotações orçamentárias e respectivas fontes de recurso:

21 - Secretaria Municipal de Apoio a Segurança Pública	
06.181.2405.2482.482 - Manutenção das Atividades da Secretaria	
33.90.34.00.00 - 1 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	R\$ 813.280,88
TOTAL	R\$ 813.280,88

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 24 Janeiro de 2013;
97ª da Fundação e 59ª da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado
no DIORONDON

Portaria

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.237/2012, DE 21 DE JANEIRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO SALÁRIO-MATERNIDADE.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder o benefício de salário-maternidade, as servidoras abaixo relacionadas, com os direitos a elas inerentes:

Processo	Nome/Secretaria	Matrícula	Período	Termo
1.189/2013	Edina Alves Costa - Docente de Educação Infantil - Secretaria Municipal de Educação	172367-4	28/12/2012 26/04/2013	Inicial

Artigo 2º - Estabelecer, de acordo com artigo 3º; artigo 28, parágrafo 4º; artigo 29; parágrafos 1º a 4º; artigo 36, parágrafo único da Lei Municipal nº 4.614 de 25 de agosto de 2005 e Laudos Médicos Periciais;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao respectivo início dos períodos de abrangências especificados no quadro demonstrativo acima, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 21 de Janeiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários



IMPRO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

PORTARIA Nº 1.238 - DE 22 DE JANEIRO DE 2013.

RETIFICA A PORTARIA IMPRO DE Nº 1.235, DE 17/01/2013, QUE DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO AO SR. RAIMUNDO PEREIRA FILHO.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA, Diretor Executivo - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Rondonópolis - IMPRO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 4.614 de 25/08/2005, publicada no Diário Oficial de Rondonópolis - DIORONDON aos 31/08/2005.

CONSIDERANDO a disposição legal do artigo 71, inciso III da Constituição Federal de 1988; artigo 47, inciso III da Constituição do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO tratar-se de servidor efetivo de acordo com a Portaria nº 2.334, de 30/08/1993 do Poder Executivo Municipal que dispõe sobre a nomeação do Sr. RAIMUNDO PEREIRA FILHO, para o Cargo de Odontólogo, aprovado em concurso público municipal, retroagindo seus efeitos a data de 22/07/1993;

CONSIDERANDO como tempo de contribuição a Certidão expedida pelo Impro nº 245/2013, com base no Processo de Vida Funcional nº 20.106/2012 - período de: 22/07/1993 a 12/06/2012 - 6.887 dias; Certidão expedida pela SAD/MT de nº 3.145/2010 - período de: 04/03/1985 a 06/09/1987 - 917 dias; Certificado de Reservista - Exército Brasileiro de nº 310898 - série B - período de: 15/07/1961 a 5/05/1962 - 291 dias totalizando - 8.095 dias, correspondente a 22 (vinte e dois) anos, 2 (dois) meses e 5 (cinco) dias;

CONSIDERANDO a instrução e análise do Processo de nº 1.183/2013 pela Gerência de Benefícios Previdenciários do Impro, seguindo a Resolução Normativa do TCE/MT nº 001/2009, de 17/02/2009, na sua 4ª versão do Manual de Triagem;

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder benefício de APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTO PROPORCIONAL AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao Sr. RAIMUNDO PEREIRA FILHO, portador do RG nº 399.768-5 SSP/PR, CPF/MF de nº 234.664.309-25, Título de Eleitor nº 004943481813 - zona 32 - seção 0010, PIS/PASEP nº 1.007.503.756-1, efetivo no cargo de Odontólogo, Referência "J", Nível "VIII", Classe "B", matrícula nº 1303937-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis - MT;

Av. Presidente Kennedy, 1.573 - Centro - CEP.: 78.700-300 - Rondonópolis - Mato Grosso
(66) 3423-3964 - Fax: (66) 3421-3719 - www.impro.com.br - beneficio@impro.com.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES DE RONDONÓPOLIS-MT

Continuação da Portaria nº 1.238/2013

Artigo 2º - Estabelecer de acordo com o Artigo 40, parágrafo 1º, inciso II e parágrafos 3º e 17 da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003; Artigo 122 da Lei Orgânica Municipal; Artigo 1º, parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, incisos I e II; Artigo 4º, parágrafo 1º, incisos I a IX da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; Artigo 3º; Artigo 12, inciso II, parágrafos 1º e 5º; Artigo 13, parágrafos 1º, 3º e 5º da Lei Municipal nº 4.614, de 25/08/2005; Artigo 61, inciso I da Lei Municipal de nº 3.247, de 05/05/2000 com redação dada pela Lei Municipal de nº 7.324, de 30/05/2012, até posterior deliberação;

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 12/06/2012. Implantado na folha de benefícios previdenciários do Impro a partir de 01/01/2013;

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria Impro de nº 1.235, de 17/01/2013.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Rondonópolis (MT), 22 de janeiro de 2013.

JOSEMAR RAMIRO E SILVA
Diretor Executivo

Edson Wander Pina da Silva
Gerente de Benefícios Previdenciários

Registrada neste Instituto e publicada por
afixação no lugar público de costume e no
Diário Oficial do Município, na data supra

Lindinalva Alves da Silva
Gerente de Administração

Licença



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde

MEMO Nº 0150/2013 DE 24 DE JANEIRO DE 2013

Solicitamos a **retificação** do período de licença da servidora abaixo relacionada, tendo em vista que foi constatada a incapacidade para o trabalho com a concessão do benefício, conforme comunicado de decisão do INSS.

Requerimento 126695739-Benefício 5434722872

AMPARO	NOME	MATRICULA	SECRETARIA	ONDE SE LE (DIORONDON 2795 PG. 10)	LEIA-SE
14000001110	Eliane Valéria Pereira	101524-1	Saúde	09/07/12 a 30/11/12	09/07/12 a 24/01/13

Atenciosamente,

Zenaide Maria Martins
Zenaide Maria Martins
Gerente do Depto. de Recursos Humanos

seguintes e de conformidade com os senhores Vereadores na reunião, juntamente com a Mesa Diretora, ficaram deste modo constituídas as Comissões Permanentes assim: 1. Comissão de Constituição, Justiça e Segurança Pública: Presidente - Deco, Vice-Presidente - Mazett, Membro - Cadioli, Suplentes: Chiago Silva e Claudio da Farmácia. 2. Comissão de Finanças e Orçamento: Presidente - Cadioli, Vice-Presidente - Rodrigo, Membro - Reginaldo e Suplentes - Chiago Silva e Milton Mutum. 3. Comissão de Obras, Expropriação, Trânsito e Serviços Públicos: Presidente - Milton do Parque, Vice-Presidente - Elcio Silva, Membro - Marcelo Marques e Suplentes - Fabio Cardosol Carlos Lanzeli e Cadioli. 4. Comissão de Educação Cultural e Esporte: Presidente - Olimpio Alves, Vice-Presidente - Aristoteles Cadioli, Membro - Chiago Silva e Suplentes - Deco e Cadioli. 5. Comissão de Indústria, Comércio, Turismo, Meio Ambiente e Agricultura: Presidente - Cadioli, Vice-Presidente - Claudio da Farmácia, Membro - Rodrigo da Zadi e Suplentes - Chiago Muniz e Milton do Parque. 6. Comissão de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos: Presidente - Milton Mutum, Vice-Presidente - Fabio Cardosol Carlos Lanzeli, Membro - Elcio Richioni, Suplentes - Mauro e Mazett. 7. Comissão de Defesa do Consumidor e Meio Ambiente: Presidente - Marcelo Marques, Vice-

CONFECIONADO ORIGINAL
Câmara Municipal de Rondonópolis

Poder Legislativo Diversos

Cita nº 01/2013

Às 22 (vinte e duas) dias do mês de janeiro de 2013 (das mil e treze), na Sala das Comissões, às 15hs, deu-se início a reunião para a composição das Comissões Permanentes para o Bienio 2013 (das mil e treze) e 2014 (das mil e quatorze), e em consonância com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Rondonópolis - MT (Resolução nº 376 (trezentos e setenta e seis) e alterações sub.

Presidente - Elcio Silva, Membro - Mazett e Suplentes - Rodrigo da Zadi e Olimpio Alves. 8. Comissão de Redação: Presidente - Reginaldo Santos, Vice-Presidente - Claudio da Farmácia, Membro - Olimpio Alves e Suplentes - Aristoteles Cadioli e Chiago Muniz e não havendo mais nada a tratar, deu-se por encerrada esta reunião para discussão e composição das Comissões Permanentes nas Salas das Comissões em 22 de janeiro de 2013, segue assinada por todos os presentes:

Reginaldo Santos
Elcio Silva
Mazett
Rodrigo da Zadi
Olimpio Alves
Aristoteles Cadioli
Chiago Muniz
Reginaldo Santos
Elcio Silva
Mazett
Rodrigo da Zadi
Olimpio Alves
Aristoteles Cadioli
Chiago Muniz

Em tempo: na comissão de Saúde, assistência social, cidadania e Direitos Humanos registrei como Presidente - Milton Mutum sendo que o certo é o Vereador Dr. Manoel da Silva Neto. Lavo e assino: Maria Dorothy Weigert Duarte.

Em
Branco